

EDITAL 002/2018 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – 2018.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos especiais em disciplinas oferecidas pelo Programa no segundo semestre de 2018.

De acordo com o parágrafo segundo do Art. 25 da Resolução CEPEC nº 1403 / 2016, estudante especial é aquele sem vínculo com qualquer programa de Pós-Graduação da UFG, inscrito em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, ou de Doutorado.

1. Dos requisitos

1.1 O candidato a vaga de estudante especial deve atender ao seguinte perfil:

- a) Ser graduado em Enfermagem ou outro curso da área de saúde ou área afim, sendo a afinidade examinada em cada caso pelo docente responsável pela disciplina pleiteada, respeitando-se as demais normas vigentes;
- b) Possuir *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes.

2. Da inscrição

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/07/2018 a 03/08/2018, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, de 8:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG, localizada na Faculdade de Enfermagem, à Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-080, Goiânia – GO; Telefone: +55 (62) 3209-6280 – ramal 225.

2.2 O candidato poderá inscrever-se em até duas (2) disciplinas que estiverem oferecendo vaga para a modalidade de estudante especial no segundo semestre, conforme discriminado no quadro do item 2.5 deste Edital.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria do PPGENF/UFG os documentos listados a seguir, sendo necessária uma cópia de cada documento para cada disciplina em que estiver pleiteando vaga de aluno especial:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (disponível no site: ppgenf.fen.ufg.br/p/19695-formularios-2017 - **Formulários de Inscrição em Processos Seletivos do PPGENF: Inscrição em Processo Seletivo - ALUNO ESPECIAL**);

- b) Foto 3x4 recente;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Carta de intenção expondo os motivos pelos quais escolheu a disciplina (máximo de uma página, formato A4, fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5), em versão impressa;
- f) Cópia do diploma de Graduação;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- h) *Curriculum Lattes* atualizado;
- i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A GRU deverá ser solicitada via *e-mail* (ppgenf.selecao.ufg@gmail.com), **de 23/07/2018 a 01/08/2018**. No *e-mail* solicitando a GRU, o candidato deverá colocar no campo **Assunto** a expressão "GRU – Processo Seletivo Aluno Especial 2018/2". No texto (corpo) do *e-mail*, deve informar **nome completo, número de CPF** (apenas os números, sem ponto e sem traço), **endereço completo** (com CEP, município e Unidade Federativa) e ***e-mail*** do candidato.

ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO de pagamento.

2.4 As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver graduação em Enfermagem ou áreas afins. Também poderá ser excluído o candidato que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 O candidato poderá inscrever-se para concorrer a vaga de aluno especial nas seguintes disciplinas:

	Disciplina	Docente Responsável	Nº vagas
1	Bioética e Ética em Pesquisa	Maria Márcia Bachion	2
2	Perspectivas e Desafios para Enfermagem Clínica	Maria Márcia Bachion	2
3	TAP: Referenciais teóricos metodológicos de avaliação e intervenção de família nas diversas	Maria Márcia Bachion	2
4	Perspectivas da gestão em serviços de saúde pública	Claci Fátima Weirich Rosso	5
5	Gestão de pessoas em organizações de saúde e sua influência no cuidar	Ana Lúcia Queiroz Bezerra	2
6	TAP: Saúde do trabalhador e legislação trabalhista	Maria Alves Barbosa	5
7	Avaliação da Qualidade de Vida e Saúde	Virginia Visconde Brasil	5

2.5. A critério do(s) docente(s) responsável(is), vagas não preenchidas por alunos regulares do PPGENF ou de outro Programa de Pós-Graduação da UFG poderão ser preenchidas por alunos especiais inscritos e não selecionados para a disciplina. Nesse caso, esses alunos serão comunicados via *e-mail* em tempo hábil para a realização da matrícula.

3. Da Seleção

- 3.1 O processo de seleção constará da análise do *Currículo* Lattes e da carta de justificativa e/ou exposição de motivos pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina. No caso de candidatos inscritos em duas disciplinas, a carta de intenção deve contemplar as duas disciplinas.
- 3.2 Na análise do *Currículo* Lattes e da carta de justificativa e/ou exposição de motivos, o(s) docente(s) considerarão os seguintes critérios:
- I. relação ou contribuição da disciplina para a atuação acadêmica e/ou profissional do candidato;
 - II. perfil e/ou potencial do interessado para a pesquisa e a pós-graduação, evidenciado pelas atividades desenvolvidas no campo profissional;
 - III. intenção, justificativa e ou motivo do interessado para cursar a disciplina escolhida.
- 3.3 A aprovação do candidato é responsabilidade exclusiva do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina.
- 3.4 Caso o candidato não seja selecionado para a vaga na disciplina indicada como 1ª opção na ficha de inscrição, ele será encaminhado para a análise do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina escolhida como 2ª opção, também indicada na ficha, para julgamento do mérito.
- 3.5 Em caso de empate entre candidatos(as) para a mesma disciplina, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 1º) Melhor produção científica nos últimos três anos;
 - 2º) Maior potencial do candidato para ingressar em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
 - 3º) Maior tempo de titulação na Graduação;
 - 4º) Idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).
- 3.6 O resultado final da seleção será divulgado no mural da Secretaria e no sítio do PPGENF (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>), até o dia 15/08/2018.
- 3.7 Não haverá lista de espera.
- 3.8 Caso um(a) candidato(a) selecionado não compareça para realizar sua matrícula no período indicado pelo Programa, o(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina poderá(ão) autorizar a matrícula do candidato imediatamente

subsequente para se matricular extemporaneamente, com aprovação da Coordenação do Programa.

- 3.9 O prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo Seletivo para alunos especiais do PPGENF será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do Programa, via e-mail (ppgenf.selecao.ufg@gmail.com).


4. Da matrícula na disciplina

- 4.1 O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula como Estudante Especial nos dias 16 e 17/08/2018, de 8:00 às 13:00horas, na Secretaria do PPGENF.
- 4.2 Documentos exigidos:
- a) Formulário de matrícula de Aluno Especial disponível em ppgenf.fen.ufg.br/p/19695-formularios-2017.

5. Das disposições gerais

- 5.1 A matrícula como aluno especial garante ao interessado o direito de ter frequência e nota na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado. Para a admissão nos Programas de Pós-Graduação da UFG como aluno regular, o interessado deve candidatar-se em Edital de processo seletivo, elaborado com este fim específico, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.
- 5.2 Informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada na Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás, Campus Colemar Natal e Silva, CEP: 74605-080, Goiânia - Goiás, telefone (62) 3209-6280 - ramal 225, e-mail: ppgenf.selecao.ufg@gmail.com, e no sítio eletrônico do Programa: ppgenf.fen.ufg.br/.
- 5.3 As aulas do PPGENF terão início em agosto de 2018. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constarão no cronograma de disciplinas, a ser disponibilizado no sítio ppgenf.fen.ufg.br/.
- 5.4 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPG-ENF/UFG.

Goiânia, 09 de julho de 2018.


Prof. Dra. Lizete Malagoni de A. C. Oliveira
Coordenadora do PPGENF-FEN/UFG
Presidente da Coordenadoria PPGENF-FEN/UFG